



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MARIÓPOLIS

### RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência referente ao exercício 2017 e reprogramação de saldos remanescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 038/2007, alterada pela lei 024/2015 em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária de 26 de fevereiro de 2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência referente ao Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, Fonte 880 recurso oriundo de doações, no valor de R\$ 79.017,85 (setenta e nove mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos) executado no exercício 2017.

**Art. 1º.** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2017 para ser utilizado no exercício 2018

I – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), recurso repassado pelo FIA Estadual ao FIA Municipal no Valor de R\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais),

Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2017, no valor de **R\$ 69.166,41** (sessenta e nove reais, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**Art. 6º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF para ser utilizado em 2018, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMAS, no valor total de **R\$ 41.133,29** (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º.** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis encontra-se inscrita neste Conselho e está apta a pleitear o referido recurso.

**Art. 3º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**Mariópolis, 26 de Fevereiro de 2018.**

**Rosangela Magalhães Silveira**  
**Presidente do CMDCA**